



Lei nº 31/81

Dispõe sobre doação de Terreno.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo, qualquer imóvel de propriedade da Municipalidade, para que nele seja construído o prédio do Fórum da Comarca de Pinheiro.

Art. 2º - Caso o Estado não inicie a obra referenciada no prazo de 12 (doze) meses a área ora doada, reverterá automaticamente ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Pinheiro - ES

Em 14 de dezembro de 1981

Ass. Joaquim Veríssimo de Souza
Prefeito Municipal.